

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO

Objeto:

Forno micro-ondas 127 e 220 volts.

Enquadramento do Objeto:

Aquisição

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Para atendimento de pedidos registrados e autorizados no Sistema Central de Solicitações da Superintendência.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Forno micro-ondas 127 e 220 volts.

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

DANILO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

1-Valor Total (R\$):

7.449,60

Proposta 2:

2-Item:

Forno micro-ondas 127 e 220 volts.

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

RAMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI

2-Valor Total (R\$):

8.325,00

Proposta 3:

3-Item:

Forno micro-ondas 127 e 220 volts.

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

RT COMÉRCIO LTDA

3-Valor Total (R\$):
8.500,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):
DANILO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

1-Endereço:
RUA CORONEL ANTONIO FELIPE DE MELO, N° 9 A, CAJA, MARAGOJIPE-BA

1-CPF/CNPJ:
435298870001-12

1-Valor (R\$):
7.449,60

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):
-

2-Endereço:
-

2-CPF/CNPJ:
-

2-Valor (R\$):
-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):
-

3-Endereço:
-

3-CPF/CNPJ:
-

3-Valor (R\$):
-



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Cumming Farani Fernandes** em 02/06/2022, às 10:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0376500** e o código CRC **FE872A47**.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): FORNO MICRO-ONDAS conforme descrição do Anexo I deste DOD.	
1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/> A) AQUISIÇÃO IMEDIATA <input type="checkbox"/> B) AQUISIÇÃO PARCELADA Observação: Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.3 JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	Faz-se necessária a aquisição de 10 (dez) Fornos Micro-ondas, sendo 05 (cinco) 127 V e 05 (cinco) 220 V, para atender demandas institucionais, conforme registros na Central de Solicitações da Superintendência. Ressalte-se que não há Ata de Registro de Preços vigentes neste Ministério P\xfablico nem na Secretaria de Administração do Estado da Bahia – SAEB, para os referidos itens.	
1.4 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)	Faz-se necessária a aquisição de 10 (dez) Fornos Micro-ondas, sendo 05 (cinco) 127 V e 05 (cinco) 220 V, conforme item 1.1, para atender demandas pontuais, de acordo com o item 1.3.	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO* (<i>Marcar com X</i>):	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:		
1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:		

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
--	--------------------------	---



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

CONTRATAÇÃO

ESCOLHER UMA OPÇÃO
(Marcar com X):

(x)

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

()

C) OUTROS (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

() A SIM

(x) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

➤ 10 dias (x) Úteis () Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério P?blico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.2 PRAZO DE ENTREGA

➤ 30 (trinta) dias () Úteis (x) Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

() A) NÃO

(x) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até 15 (quinze) dias () Úteis (x) Corridos

3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:

Coordenação de Bens Permanentes / DADM

Ministério P?blico do Estado da Bahia

Quinta Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB. Salvador-Bahia, CEP: 41.745-004.

3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:

➤ Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO *(Marcar com X):*

() A) NÃO

(x) B) SIM



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

- Unidade responsável por receber: **Coordenação de Bens Permanentes / DADM**
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: **(71) 3103-0144/0145/0658 e Ld-bens-permanentes@mpba.mp.br**
- Dias para realização da entrega: Segunda a sexta (dias úteis)
- Horários para entrega: das 8h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h00
- Condições especiais: Devidamente embalados, com etiqueta de identificação do produto e marca do Fabricante.

3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) BENS ENTREGUES MONTADOS</p> <p><input type="checkbox"/> B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS</p> <p><input type="checkbox"/> C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:() B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:() C) Mediante agendamento:<ul style="list-style-type: none">○ Unidade responsável:○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br○ Dias para realização da montagem:○ Horários para entrega:➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() A) Sede específica do MPBA em Salvador:() B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.() C) Outra. Indicar: _____
--	--

3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u></p>
--	--



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

- PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:
- () B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:
- () C) Mediante agendamento:
- Unidade responsável:
 - Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br
 - Dias para realização da instalação:
 - Horários para entrega:
- LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) Sede específica do MPBA em Salvador:
- () B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.
- () C) Outra. Indicar:

3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:

Requer embalagem original de fábrica, de modo a garantir a proteção e integridade física do produto.

3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:

3.3 PRAZO DE VALIDADE E/OU EXIGÊNCIA DE GARANTIA PARA O OBJETO <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):	<input type="checkbox"/>	A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA
	<input type="checkbox"/>	B) PRAZO DE VALIDADE: Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter ultrapassado _____ (_____) do seu total, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.
	<input checked="" type="checkbox"/>	C) GARANTIA - Regras: ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): (x) A) CONTRATADA (Regra geral) () B) FABRICANTE (Exceção) ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):
		➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

() A) 01 ANO

(x) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)

() C) OUTRO. Especificar:

- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) _____ HORAS () Úteis () Corridas

(x) B) 05 DIAS (x) Úteis () Corridos

- **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(x) A) SIM

() B) NÃO

- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

(x) B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

() C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

() D) Outra. Especificar:

- **DEMAIS REGRAMENTOS:**

**3.4 CONDIÇÕES E
RESPONSÁVEIS
PELO
RECEBIMENTO**

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias () Úteis (x) Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias () Úteis (x) Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação de Bens Permanentes / DADM

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) NÃO SE APLICA

(x) B) PRAZO: () _____ HORAS () Úteis () Corridas



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

05 DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor n\xf3o ser\xe1 considerado para fins de recebimento provis\xf3rio/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato s\xf3 ser\xe1 concretizado depois de adotados, pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exig\xeancias contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA n\xba 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia n\xf3o exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xfrios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\xba 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃ O ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	B) PAGAMENTO PARCELADO:	
	<input type="checkbox"/>	➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega):
	3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA

A) NÃO SE APLICA

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P?blico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

**3.7 POSSIBILIDADE
OU NÃO DE REA-
JUSTAMENTO,
COM INDICAÇÃO
DE ÍNDICE OFICIAL**

**ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(Marcar com X):**

A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS

B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) INPC/IBGE

B) OUTRO. Indicar:

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;

➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

(doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(x)

() Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

(x) Opção 2: 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

- Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso): *Inserir texto*

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

()

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(x)

A) NÃO

()

B) SIM. Justificativa:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

- 3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;
- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

- A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
- B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

- A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
- B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

**3.11 INDICAÇÃO
SOBRE A NECESSI-
DADE DE GARAN-
TIA CONTRATUAL,
COM PERCENTUAL**

**ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(Marcar com X):**

	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/> C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA**

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de fornecim ento	Quanti dade	Valor unitário	Valor total por item
1	FORNO MICRO-ONDAS, capacidade total de 30 litros, painel de controle eletrônico, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla inicio rápido, tensão 127 volts. Manual de instruções. O produto deverá apresentar o Selo Inmetro com eficiência energética A.	Un	05		
2	FORNO MICRO-ONDAS, capacidade total de 30 litros, painel de controle eletrônico, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla inicio rápido, tensão 220 volts. Manual de instruções. O produto deverá apresentar o Selo Inmetro com eficiência energética A.	Un	05		
Valor Total dos Itens					

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
 Coordenação de Suprimentos
 Contato: Sr. Pedro Macêdo
 Objeto: Microondas

Número: 027

PROPOSTA COMERCIAL

Prezado (a) Senhor (a),

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 30 dias e que concordamos com todas as condições estabelecidas abaixo:

Item	Descrições	Qtd/Unid	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	FORNO MICRO-ONDAS, capacidade total de 30 litros, painel de controle eletrônico, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla inicio rápido, tensão 127 volts. Manual de instruções. O produto deverá apresentar o Selo Inmetro com eficiência energética A. Marca: MIDEA Mod.: MXSA35	05/Unid	744,96	3.724,80
02	FORNO MICRO-ONDAS, capacidade total de 30 litros, painel de controle eletrônico, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla inicio rápido, tensão 220 volts. Manual de instruções. O produto deverá apresentar o Selo Inmetro com eficiência energética A. Marca: MIDEA Mod.: MXSA35	05/Unid	744,96	3.724,80
Valor Total da Proposta R\$				7.449,60

- CONDIÇÕES COMERCIAIS**

Condições de Pagamento: C/Empenho

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias

Garantia: 01 (um) ano

Frete: CIF

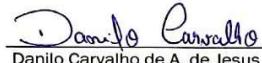
Dados Bancários: Banco Bradesco 237 Agência: 3006 Conta: 10944-4 Op: 003

Contato: (71) 99126-9114 Danilo Carvalho

E-mail: danilo.comercial@yahoo.com

Anteciosamente,

Maragogipe, 1º de junho de 2022.


 Danilo Carvalho de A. de Jesus
 CPF: 044.150.595-38

DANILO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



(71) 99126-9114



danilo.comercial@yahoo.com



Rua Coronel Antonio Felipe de Melo,nº 9 A
 Caja, Maragogipe – BA, Cep: 44.420-000

RE: Dispensa de licitação microondas

Bruno Cezar de Jesus Sousa <bruno.sousa@mpba.mp.br>

Qui, 02/06/2022 13:40

Para: Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>; Coordenação de Bens Permanentes <ld-benspermanentes@mpba.mp.br>; suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>
Clarissa, boa tarde!

A proposta apresentada está de acordo com as especificações informadas no processo SEI 19.09.02346.0010980/2022-97.

Atenciosamente,

Bruno Cézar de Jesus Sousa
Gerente - Coordenação de Bens Permanentes
Diretoria Administrativa / SGA
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3103-0144

De: Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 2 de junho de 2022 10:17

Para: Bruno Cezar de Jesus Sousa <bruno.sousa@mpba.mp.br>; Coordenação de Bens Permanentes <ld-benspermanentes@mpba.mp.br>; suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Assunto: ENC: Dispensa de licitação microondas

Bom dia, Bruno!

Segue proposta vencedora da Dispensa de licitação de microondas para análise.

Att,

Clarissa Cumming Farani Fernandes
Coordenação de Suprimento MP-BA
Tel:(71) 3103-0148

De: DAN BAHIA <dani.lo.comercial@yahoo.com>

Enviado: quarta-feira, 1 de junho de 2022 22:09

Para: suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>; Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Assunto: Re: Dispensa de licitação microondas

Bom dia!

Segue proposta.

Danilo Carvalho
Gerente
Cel. (71) 99126-9114 (WhatsApp)
DAN BAHIA

43.529.887/0001-12

Em quarta-feira, 1 de junho de 2022 10:18:30 GMT-3, Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de microondas para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **43.529.887/0001-12**
Razão Social: **DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA**
Nome Fantasia: **DAN BAHIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/02/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/09/2022
FGTS	Validade:	11/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/06/2022
Receita Municipal	Validade:	31/07/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.529.887/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2021	
NOME EMPRESARIAL DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAN BAHIA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CEL. ANTONIO FELIPE MELO	NÚMERO 9	COMPLEMENTO A	
CEP 44.420-000	BAIRRO/DISTRITO CAJA	MUNICÍPIO MARAGOGIPE	UF BA
ENDERECO ELETRÔNICO DANTAI.COMERCIAL@YAHOO.COM		TELEFONE (71) 9126-9114	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2021 às 10:09:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.529.887/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- 79.12-1-00 - Operadores turísticos
- 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CEL. ANTONIO FELIPE MELO	NÚMERO 9	COMPLEMENTO A
---	--------------------	-------------------------

CEP 44.420-000	BAIRRO/DISTRITO CAJA	MUNICÍPIO MARAGOGIPE	UF BA
--------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DANTAI.COMERCIAL@YAHOO.COM	TELEFONE (71) 9126-9114
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2021 às 10:09:52** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.529.887/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/09/2021
NOME EMPRESARIAL DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-02 - Chaveiros 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CEL. ANTONIO FELIPE MELO	NÚMERO 9	COMPLEMENTO A	
CEP 44.420-000	BAIRRO/DISTRITO CAJA	MUNICÍPIO MARAGOGIPE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANTAI.COMERCIAL@YAHOO.COM	TELEFONE (71) 9126-9114		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2021 às 10:09:52** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE

LARGO DA MATRIZ, 21 - CENTRO
MARAGOJIBE - BA - CEP: 44420-000

Alvará

DE LICENÇA

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA

NOME FANTASIA

DAN BAHIA

ENDERECO

RUA CEL. ANTONIO FELIPE MELO 9A CAJA - MARAGOJIBE - BA

ATIVIDADE

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO

INSCRIÇÃO

CÓDIGO CONTRIBUINTE

47.53-9-00

CAD. ECONÔMICO

00300107

CPF/CNPJ

43.529.887/0001-12

RESTRIÇÕES

COLOCAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL PARA FINS DA FISCALIZAÇÃO.

DATA EMISSÃO

27/01/2022

VALIDADE

31/12/2022

ISA SOUSA DE JESUS
Assistente Tributário
Matrícula 1971
Depto de Tributos

ISA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  Av. Presidente Epitácio Pessoa, 115 Bairro Centro Cidade de São Luís - MA CEP: 65010-000 Fone/Fax: (98) 3224-5484 E-mail: cab@cabma.gov.br - www.cabma.gov.br	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAO DE NOTAS - CAB/MA Tel.: (85) 3224-5484 - Fax: (85) 3224-5484 Endereço: Rua das Artes, nº 10 - Centro CEP: 65001-000 - www.cabma.gov.br
 Selo Digital de Fiscalização - CAB/MA Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AL01/264-1-13DZ, Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Código: 1055422405190849220927-1 Data: 24/05/2019 08:55:02 https://selodigital.cabma.gov.br	
 Valber Azevedo de Miranda Coelho Titular	

Agência	Díg.	Conta	Díg.	CPF/CNPJ/MF	Nº Documento	Data
	4		43.529.887/0001-12		297564049	29/09/2021

Ficha-Proposta Abertura de Conta(s) de Depósitos - Pessoa Jurídica
00002775 - Conta Fácil PJ

Declarações

Cliente

Declaro(amos), para os devidos fins e sob as penas da Lei, que são verdadeiras as informações por mim(nós) prestadas e constantes desta Ficha-Proposta, e que recebi(emos) um exemplar deste Contrato de Conta de Depósito - Pessoa Jurídica e do Regulamento para Abertura de Contas de Depósito, Produtos e Serviços - Pessoa Jurídica ("Regulamento"), contendo as Condições Gerais para a manutenção da conta.

Gerente

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas à vista dos documentos originais de identidade, CPF e outros comprobatórios dos demais elementos de informações apresentadas.

SALVADOR , 29 DE SETEMBRO DE 2021

Local e Data

Cliente

Gerente Autorizante/Gerente Plataforma PJ

Agência	Díg.	Nome Agência			
3006	6	BAIXA SAPATEIRO-USA			
Conta		Díg	CNPJ/MF	Filial	Contr.
10944		4	043.529.887	0001	12

Razão Social/Nome Empresarial Completo (Sem Abreviações)

DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA

Contrato de Conta(s) de Depósitos

1 - O Proponente, por seu(s) representante(s) legal(is), procurador(es), preposto(s) ou administrador(es), ("Representante(s)"), identificado(s) nesta Ficha-Proposta, manifestou a intenção de proceder à abertura de conta(s) de depósito, na(s) modalidade(s) escolhida(s), junto à agência do Banco Bradesco S.A. (a seguir designado "Bradesco"), também indicada nesta Ficha-Proposta, com a finalidade de depositar, transferir e, por qualquer modo usual, movimentar livremente valores provenientes de diferentes fontes lícitas, observadas as leis e normativos vigentes, bem como o "Regulamento para Abertura de Contas de Depósito, Produtos e Serviços - Pessoa Jurídica" ("Regulamento"), cuja respectiva cópia é devidamente entregue ao(s) representante(s) do Proponente neste ato, tendo sido lido, compreendido e aceito, razão pela qual, após a aprovação da abertura da(s) referida(s) conta(s) pelo Bradesco, terá força de contrato entre as partes que assinam esta Ficha-Proposta, sendo certo, ainda, que o mencionado Regulamento encontra-se registrado sob o nº 00217739, junto ao 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de OSASCO (SP), em 25/09/2018. Adicionalmente, as partes reconhecem que a presente Ficha-Proposta, o Regulamento e o Termo de Adesão a Produtos e Serviços ("Termo de Adesão") são considerados instrumentos contratuais únicos para todos os fins e efeitos de direito e denominados conjuntamente como o Contrato de Prestação de Serviços e Conta de Depósitos ("Contrato de Conta(s) de Depósitos"). Foram também transmitidas ao(s) Proponente(s) informações prévias a respeito:

- a) das características da(s) modalidade(s) da(s) Conta(s) de Depósitos escolhida(s) e as regras básicas de seu funcionamento, mencionadas no Regulamento;
- b) das exigências para a sua abertura e manutenção;
- c) dos diferentes modos de movimentação mediante saques, transferências e outras transações disponíveis;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DANIL
COMERCIO E SERVICOS LIMITADA
CNPJ nº 43.529.887/0001-12

DANILO CARVALHO DE ALBUQUERQUE DE JESUS [REDACTED]
[REDACTED]



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHRAx4cdUolqXDCgg&chave2=BR-06acCPMPeTH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03978138565-DANIEL OLIVEIRA DA SILVA

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205028891, com sede Rua Cel. Antonio Felipe Melo, 9, A, Caja, Maragogipe, BA, CEP 44420000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.529.887/0001-12, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE

1

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2021

Certifco o Registro sob o nº 98117151 em 29/09/2021

Protocolo 217914713 de 27/09/2021

Nome da empresa DANILo COMERCIO E SERVICOS LIMITADA NIRE 29205028891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 104694743874231

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DANILÓ
COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA**

CNPJ nº 43.529.887/0001-12

TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÉ; CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; OPERADORES TURÍSTICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; CHAVEIROS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO..

CNAE FISCAL

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário
4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
9529-1/02 - chaveiros
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
7912-1/00 - operadores turísticos
5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativa
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufé
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material

2

3

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98117151 em 29/09/2021

Protocolo 217914713 de 27/09/2021

Nome da empresa DANILÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA NIRE 29205028891

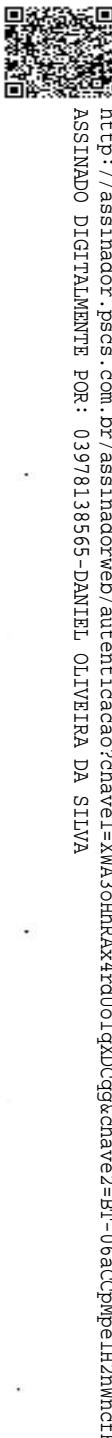
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 104694743874231

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0376581)

SEI 19.09.02344.0012600/2022-91 / pg. 26





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHRAx4cdUolqXDCgg&chave2=BR-06acCCPMPeTHzzWnctFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03978138565-DANIEL OLIVEIRA DA SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DANIL COMERCIO E SERVICOS LIMITADA

CNPJ nº 43.529.887/0001-12

3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira

4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas

4743-1/00 - comércio varejista de vidros

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas

4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens

1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARAGOGIPE - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DANILO CARVALHO DE ALBUQUERQUE DE JESUS, nacionalidade

[REDAÇÃO MUDADA]

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205028891, com sede Rua Cel. Antonio Felipe Melo, 9, A, Caja, Maragogipe, BA, CEP 44420000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.529.887/0001-12, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA** e nome fantasia **DAN BAHIA**.

3

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2021

Certifco o Registro sob o nº 98117151 em 29/09/2021

Protocolo 217914713 de 27/09/2021

Nome da empresa **DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA** NIRE 29205028891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104694743874231

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DANILÓ
COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA

CNPJ nº 43.529.887/0001-12

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA CEL. ANTONIO FELIPE MELO, 9, A,
CAJA, MARAGOGIPE, BA, CEP 44.420-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra
dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; CANTINAS - SERVIÇOS DE

4

5

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2021

Certifíco o Registro sob o nº 98117151 em 29/09/2021

Protocolo 217914713 de 27/09/2021

Nome da empresa DANILÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA NIRE 29205028891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 104694743874231

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DANILÓ
 COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA
 CNPJ nº 43.529.887/0001-12**

**ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; OPERADORES TURÍSTICOS; REPARAÇÃO E
 MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
 CHAVEIROS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO..**

CNAE FISCAL

- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papeleria
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário
- 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 9529-1/02 - chaveiros
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 7912-1/00 - operadores turísticos
- 5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativa
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

5

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98117151 em 29/09/2021

Protocolo 217914713 de 27/09/2021

Nome da empresa DANILÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA NIRE 29205028891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 104694743874231

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DANILÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA

CNPJ nº 43.529.887/0001-12

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4743-1/00 - comércio varejista de vidros
 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades a partir de 15/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

DANILO CARVALHO DE ALBUQUERQUE DE JESUS, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a **DANILO CARVALHO DE ALBUQUERQUE DE JESUS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DANILÓ

COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA

CNPJ nº 43.529.887/0001-12

DO FALECIMENTO DE SÓCIO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03978138565-DANIEL OLIVEIRA DA SILVA
https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHRAx4cdUolqXDCgg&chave2=BR-06acCPMPeTH2znWncfRg

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de MARAGOGIPE - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MARAGOGIPE - BA , 16 de setembro de 2021.

Danilo Carvalho de A. de Jesus
DANILO CARVALHO DE ALBUQUERQUE DE JESUS

7

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2021

Certifíco o Registro sob o nº 98117151 em 29/09/2021

Protocolo 217914713 de 27/09/2021

Nome da empresa DANILÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA NIRE 29205028891

Chancela 104694743874231

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHRAx4cdUo1gXDCgg&chave2=BR-06acCCPMPeTH2nWncfRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03978138565-DANIEL OLIVEIRA DA SILVA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **DANIEL OLIVEIRA DA SILVA**, com inscrição ativa no CRC/BA sob o nº **037028/O-2**, expedida em **09/08/2013**, inscrito no CPF nº **039.781.385-65**,

DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Referente a Alteração contratual da empresa **DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA**, com sede na Rua Cel. Antonio Felipe Melo, 9, A, Caja, Maragogipe, BA, CEP 44420000, representado pelo socio **DANILO CARVALHO DE ALBUQUERQUE DE JESUS** CPF nº 044.150.595-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1410923860 SSP-BA, residente e domiciliado à Vila Margo, 67, Andar 1, Caixa D'agua, Salvador, BA, CEP 40323070, Brasil.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

1. CAPA DO PROCESSO (1 PAGINA)
2. ALTERAÇÃO CONTRATUAL (7 PAGINAS)
3. DBE (1 PAGINA)
4. VIABILIDADE (5 PAGINAS)
5. CARTEIRA PROFISSIONAL (1 PAGINA)

Data: 22 / 09 / 2021

ASSINATURA



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98117151 em 29/09/2021

Protocolo 217914713 de 27/09/2021

Nome da empresa DANILo COMERCIO E SERVICOS LIMITADA NIRE 29205028891

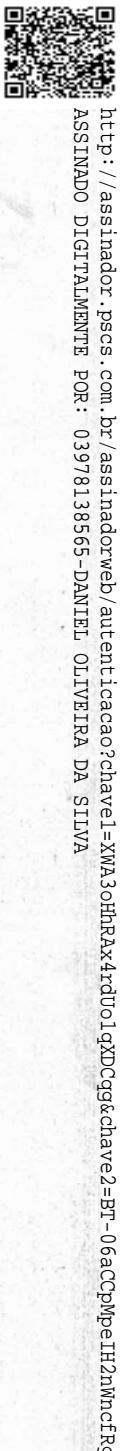
Chancela 104694743874231

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0376581)

SEI 19.09.02344.0012600/2022-91 / pg. 32



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3ohRAX4cdUo1gXDCgg&chave2=BT-06acCPMPeTH2nWncfRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03978138565-DANIEL OLIVEIRA DA SILVA



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2021

Certifíco o Registro sob o nº 98117151 em 29/09/2021

Protocolo 217914713 de 27/09/2021

Nome da empresa DANILÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA NIRE 29205028891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 104694743874231

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



217914713

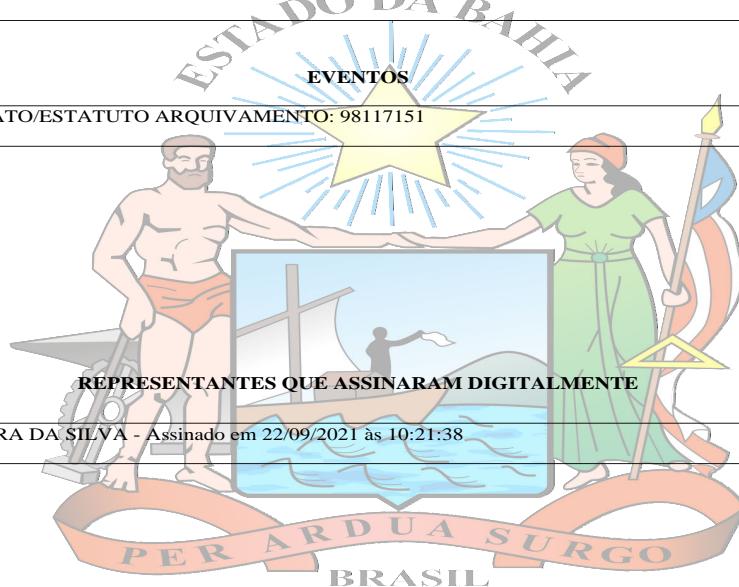
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA
PROTOCOLO	217914713 - 27/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205028891
 CNPJ 43.529.887/0001-12
 CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2021
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98117151 DE 29/09/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 29/09/2021

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98117151



Cpf: [REDACTED] - DANIEL OLIVEIRA DA SILVA - Assinado em 22/09/2021 às 10:21:38

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98117151 em 29/09/2021

Protocolo 217914713 de 27/09/2021

Nome da empresa DANILÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA NIRE 29205028891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104694743874231

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Salvador, 02 de junho de 2022

AO
MPEB

RAZÃO SOCIAL: RAMAX SERVICOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 11.493.926/0001-82

ENDEREÇO: RUA SILVEIRA MARTINS,27 - LOJA 22 - SHOPPING CONEXÃO - CABULA IV -CEP:41152-010

TELEFONE: (71)3506-0310 / (71) 99203-0161

E-MAIL: ramax.ramax@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VLR.UNIT	VALOR TOTAL
1	FORNO MICRO-ONDAS, capacidade total de 30 litros, painel de controle eletrônico, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla inicio rápido, tensão 127 volts. Manual de instruções. O produto deverá apresentar o Selo Inmetro com eficiência energética A.	MIDEA	5	UND	R\$ 810,00	R\$ 4.050,00
2	FORNO MICRO-ONDAS, capacidade total de 30 litros, painel de controle eletrônico, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla inicio rápido, tensão 220 volts. Manual de instruções. O produto deverá apresentar o Selo Inmetro com eficiência energética A.	LG	5	UND	R\$ 940,00	R\$ 4.700,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>			R\$ 8.750,00			
						oitomil setecentos e cinquenta reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BRADESCO

AGÊNCIA [REDACTED]

Declaro que no preço cotado estão inclusas TODAS AS DESPESAS, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante.

Heid Suelen Rodrigues Dias

RAMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ: 11.493.926/0001-82

HEID SUELEM RODRIGUES DIAS

RG: 09.758.205-08 SSP/BA

11.493.926/0001-82
Ramax Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda-ME
Rua Silveira Martins, 27, Loja 22
Shopping Conexão Commercial
Cabula - Cep: 41150-000
Salvador-Ba

Ramax Comercial ME
Rua Silveira Martins 27 Sala 22 Shopping Conexão Commercial Bairro Cabula - 41.150.000 - Salvador - BA
Tel/Fax: (71) 3506-0310 - E-mail: ramax.ramax@hotmail.com
CNPJ: 11.493.926/0001-82

ORÇAMENTO

N° 503

MPBA

Salvador, 01 de junho de 2022

Conforme solicitado, segue orçamento.

Nº de Ordem	Especificação	QTDE.	Preço unitário	Valor Total
01	FORNO MICRO-ONDAS, capacidade total de 30 litros, painel de controle eletrônico, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla inicio rápido, tensão 127 volts.	5 und	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
02	FORNO MICRO-ONDAS, capacidade total de 30 litros, painel de controle eletrônico, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla inicio rápido, tensão 220 volts.	5 und	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
TOTAL		R\$ 8.500,00		

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: 30 DIAS

Forma de pagamento: 30 DIAS

Frete: CIF

Atenciosamente



RT Comercio e Utilidades

32.541.949/0001-95
RT COMÉRCIO E UTILIDADES
 Av. Luis Viana Filho, nº 1773
 Saboeiro - CEP 41.180-000
 SALVADOR - BA

32.541.949/0001-95



RT Comercio Ltda

CNPJ: 32.541.949/0001-95

Av Luis Viana 1773 Sala 23 Mezanino. CEP: 41180-000

71 3412-5846 71 9 9181-0597

Re: Dispensa de licitação microondas

RT COMÉRCIO <rtcomercio4@gmail.com>

Qua, 01/06/2022 11:50

Para: Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

1 anexos (88 KB)

MPBA microondas 01-06.docx;

Bom dia!

Segue em anexo a cotação, informo que os materiais cotados são da marca MIDEA. Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att,

RT COMÉRCIO

(71) 3412-5846 - **Cananda Martins**

(71) 9 9625-5055 **WhatsApp - Cananda**

(71) 9 9125-2501 **Nilson Santos**

(71) 9 9181-0597 - **Ricardo Rodriguez**

CNPJ 32.541.949 0001-95

Em qua., 1 de jun. de 2022 às 10:18, Clarissa Cumming Farani Fernandes

<clarissa.farani@mpba.mp.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de microondas para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação microondas

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Qua, 01/06/2022 10:17

Para: frentefria@frentefriarefrigera.com.br <frentefria@frentefriarefrigera.com.br>;**suprimentos** <**suprimentos@mpba.mp.br**>

1 anexos (934 KB)

DISPENSA MICROONDAS.pdf;

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de microondas para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação microondas

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Qua, 01/06/2022 10:19

Para: adrianoba@hotmail.com <adrianoba@hotmail.com>;suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de microondas para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação microondas

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Qua, 01/06/2022 10:21

Para: vendas@eletricaitaigara.com.br <vendas@eletricaitaigara.com.br>;
suprimentos
<suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de microondas para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação microondas

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Qua, 01/06/2022 10:22

Para: Jean Rendall - Grupo Eletrica Capital <vendas08@eletricacapital.com.br>;
suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de microondas para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação microondas

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Qua, 01/06/2022 10:23

Para: ebn@ebn-ba.com.br <ebn@ebn-ba.com.br>;suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de microondas para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação microondas

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Qua, 01/06/2022 10:24

Para: Inova Comercial <proposta@comercioinova.com.br>; suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de microondas para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação microondas

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Qua, 01/06/2022 10:25

Para: licitacao@ventisol.com.br <licitacao@ventisol.com.br>;suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de microondas para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação microondas

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Qua, 01/06/2022 10:26

Para: pregao@baraodecoteigipe.com <pregao@baraodecoteigipe.com>;
suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de microondas para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação microondas

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Qua, 01/06/2022 10:28

Para: Ueider Barros <barros@eletricabahiana.com.br>;suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de microondas para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação microondas

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Qua, 01/06/2022 10:28

Para: volteletrica1@gmail.com <volteletrica1@gmail.com>;suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de microondas para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação microondas

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Qua, 01/06/2022 10:18

Para: rtcomercio4@gmail.com <rtcomercio4@gmail.com>;suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de microondas para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação de microondas

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Qua, 01/06/2022 14:25

Para: alphaeletromoveis@hotmail.com <alphaeletromoveis@hotmail.com>;
suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, boa tarde!

Segue, em anexo, pedido de cotação de microondas para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação microondas

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Qua, 01/06/2022 14:26

Para: cristalcomercio3@gmail.com <cristalcomercio3@gmail.com>;
suprimentos
<suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de microondas para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação de microondas

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Qua, 01/06/2022 14:28

Para: renoveltda@hotmail.com <renoveltda@hotmail.com>;suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, boa tarde!

Segue, em anexo, pedido de cotação de microondas para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação microondas

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Qua, 01/06/2022 14:29

Para: caboforte26@gmail.com <caboforte26@gmail.com>;suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, boa tarde!

Segue, em anexo, pedido de cotação de microondas para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes
Coordenação dsuprime Suprimento MP-BA
Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação microondas

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Qua, 01/06/2022 14:30

Para: suprinox@ig.com.br <suprinox@ig.com.br>;suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, boa tarde!

Segue, em anexo, pedido de cotação de microondas para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação microondas

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Qua, 01/06/2022 14:33

Para: adm@innovare.emp.br <adm@innovare.emp.br>;suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, boa tarde!

Segue, em anexo, pedido de cotação de microondas para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação microondas

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Qua, 01/06/2022 14:34

Para: fenixireli@gmail.com <fenixireli@gmail.com>;suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, boa tarde!

Segue, em anexo, pedido de cotação de microondas para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação microondas

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Qua, 01/06/2022 14:36

Para: mhcomercio2017@hotmail.com <mhcomercio2017@hotmail.com>;
suprimentos
<suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, boa tarde!

Segue, em anexo, pedido de cotação de microondas para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação microondas

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Qua, 01/06/2022 10:27

Para: ramax.ramax@hotmail.com <ramax.ramax@hotmail.com>;
suprimentos
<suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de microondas para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação microondas

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Qua, 01/06/2022 10:18

Para: DAN BAHIA <dani.lo.comercial@yahoo.com>;suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de microondas para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

DESPACHO

À Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM

Em virtude da solicitação da Coordenação de Bens Permanentes para aquisição de forno micro-ondas, através do processo de dispensa de licitação, encaminhe-se o presente expediente para preenchimento das informações orçamentárias com posterior envio à Unidade Gestora, Diretoria Administrativa, para análise e manifestação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Cumming Farani Fernandes** em 02/06/2022, às 11:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0376646** e o código CRC **DD5AF382**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):
3027 - Aparelhamento de Unidade do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:
40101

Código da Unidade Gestora:
0003

Saldo Orçamentário:
830.417,61

Natureza da Despesa:
44.90.52.00

Responsável pela Informação:
JESSICA SIQUEIR SOUZA

Responsável pela Unidade Gestora:
MARIA AMALIA BORGES FRANCO

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):
64/2022-DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 03/06/2022, às 14:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
0378246 e o código CRC **865C8D73**.

DESPACHO

À Diretoria Administrativa,

Informações orçamentárias atualizadas extraídas do **FIPLAN/PLAN60** para a despesa conforme documento 0376500:

PAOE: 3027 - Aparelhamento de Unidade do Ministério Público

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público

Região/Fonte: 9900 - Estado / 0100 - Destinação

Elemento de despesa: 44.90.52.00 - Equipamento e material permanente

Saldo de dotação: R\$ 830.417,61



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 03/06/2022, às 14:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0378248** e o código CRC **49D31DDF**.

DESPACHO

À DCCL - Coordenação de elaboração e acompanhamento de contratos e convênios,

Pelos motivos expostos no Documento de Oficialização de Demanda (0376433), da Coordenação de Suprimento, bem como por haver disponibilidade orçamentária, conforme consta no Formulário de informações orçamentárias (0378246), esta Diretoria está de acordo com a referida despesa.

Para fiscalização contratual, serão indicados os servidores a seguir:

- Fiscal: Bruno Cézar de Jesus Souza, matrícula 352.649;
- Suplente: Joceval Silva Conceição, matrícula 352.285.

Maria Amalia Borges Franco

Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 06/06/2022, às 11:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0378541** e o código CRC **DA6A1683**.

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **DANILO COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA**, CNPJ **43.529.887/0001-12**, e de seu respectivo sócio, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0379482), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbabahia.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 06/06/2022, às 13:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbabahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0379475** e o código CRC **B23BCE2F**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/06/2022 13:35:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA**
CNPJ: **43.529.887/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANILO CARVALHO DE ALBUQUERQUE DE JESUS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:35:45 do dia 06/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QN0X060622133545

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/06/2022 às 13:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.529.887/0001-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629E.2D0C.4092.4388 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/06/2022 às 13:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.529.887/0001-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629E.2D99.77E8.4529 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/06/2022 às 13:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629E.2DA6.219C.0542 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 43529887000112**LIMPAR****Data da consulta:** 06/06/2022 13:09:47**Data da última atualização:** 04/06/2022 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 43529887000112

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar**Governo do Estado da Bahia**

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Coordenação de Suprimento informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

No Documento de Oficialização da Demanda:

1. Item 1.1 relativo à "Detalhamento dos Itens" do Anexo I - Tabela Indicativa de Itens não foram preenchidos os campos "Valor unitário", "Valor total por item" e "Valor Total dos Itens", conforme consta no orçamento apresentado 0376969;
2. Anexar o referido documento em formato .PDF.

Orientamos, ainda, que **o novo documento deverá ser incluído após o despacho desta Coordenação e que o documentos a ser retificado não seja excluído do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 06/06/2022, às 13:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0379486** e o código CRC **478C3ACA**.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): FORNO MICRO-ONDAS conforme descrição do Anexo I deste DOD.	
1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/> A) AQUISIÇÃO IMEDIATA <input type="checkbox"/> B) AQUISIÇÃO PARCELADA Observação: Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.3 JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	Faz-se necessária a aquisição de 10 (dez) Fornos Micro-ondas, sendo 05 (cinco) 127 V e 05 (cinco) 220 V, para atender demandas institucionais, conforme registros na Central de Solicitações da Superintendência. Ressalte-se que não há Ata de Registro de Preços vigentes neste Ministério P\xfablico nem na Secretaria de Administração do Estado da Bahia – SAEB, para os referidos itens.	
1.4 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)	Faz-se necessária a aquisição de 10 (dez) Fornos Micro-ondas, sendo 05 (cinco) 127 V e 05 (cinco) 220 V, conforme item 1.1, para atender demandas pontuais, de acordo com o item 1.3.	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO* (<i>Marcar com X</i>):	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:		
1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:		

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
--	--------------------------	---



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

CONTRATAÇÃO

ESCOLHER UMA OPÇÃO
(Marcar com X):

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

C) OUTROS (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

➤ 10 dias Úteis Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério P?blico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.2 PRAZO DE ENTREGA

➤ 30 (trinta) dias Úteis Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até 15 (quinze) dias Úteis Corridos

3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:

Coordenação de Bens Permanentes / DADM

Ministério P?blico do Estado da Bahia

Quinta Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB. Salvador-Bahia, CEP: 41.745-004.

3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:

➤ Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO *(Marcar com X):*

A) NÃO

B) SIM



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

- Unidade responsável por receber: **Coordenação de Bens Permanentes / DADM**
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: **(71) 3103-0144/0145/0658 e Ld-bens-permanentes@mpba.mp.br**
- Dias para realização da entrega: Segunda a sexta (dias úteis)
- Horários para entrega: das 8h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h00
- Condições especiais: Devidamente embalados, com etiqueta de identificação do produto e marca do Fabricante.

3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) BENS ENTREGUES MONTADOS</p> <p><input type="checkbox"/> B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS</p> <p><input type="checkbox"/> C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA: <input type="checkbox"/> B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA: <input type="checkbox"/> C) Mediante agendamento:<ul style="list-style-type: none">○ Unidade responsável:○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br○ Dias para realização da montagem:○ Horários para entrega:➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) Sede específica do MPBA em Salvador: <input type="checkbox"/> B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM. <input type="checkbox"/> C) Outra. Indicar: _____
--	--

3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u></p>
--	--



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

- PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:
- () B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:
- () C) Mediante agendamento:
- Unidade responsável:
 - Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br
 - Dias para realização da instalação:
 - Horários para entrega:
- LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) Sede específica do MPBA em Salvador:
- () B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.
- () C) Outra. Indicar:

3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:

Requer embalagem original de fábrica, de modo a garantir a proteção e integridade física do produto.

3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:

3.3 PRAZO DE VALIDADE E/OU EXIGÊNCIA DE GARANTIA PARA O OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i> :	<input type="checkbox"/>	A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA
	<input type="checkbox"/>	B) PRAZO DE VALIDADE: Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter ultrapassado _____ (_____) do seu total, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.
	<input checked="" type="checkbox"/>	C) GARANTIA - Regras: ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): (x) A) CONTRATADA (Regra geral) () B) FABRICANTE (Exceção) ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):
		➤ DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

() A) 01 ANO

(x) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)

() C) OUTRO. Especificar:

- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) _____ HORAS () Úteis () Corridas

(x) B) 05 DIAS (x) Úteis () Corridos

- **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(x) A) SIM

() B) NÃO

- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

(x) B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

() C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

() D) Outra. Especificar:

- **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias () Úteis (x) Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias () Úteis (x) Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação de Bens Permanentes / DADM

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) NÃO SE APLICA

(x) B) PRAZO: () _____ HORAS () Úteis () Corridas



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

05 DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xedcios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\xba 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃ O ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	B) PAGAMENTO PARCELADO:	
	<input type="checkbox"/>	➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega):
	3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P?blico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REA- JUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	<input type="checkbox"/> B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

(doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(x)

() Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

(x) Opção 2: 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

- Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso): *Inserir texto*

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

()

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(x)

A) NÃO

()

B) SIM. Justificativa:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

- 3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;
- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

- A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
- B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

- A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
- B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

**3.11 INDICAÇÃO
SOBRE A NECESSI-
DADE DE GARAN-
TIA CONTRATUAL,
COM PERCENTUAL**

**ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(Marcar com X):**

	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/> C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA**

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de fornecim ento	Quanti dade	Valor unitário	Valor total por item
1	FORNO MICRO-ONDAS, capacidade total de 30 litros, painel de controle eletrônico, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla inicio rápido, tensão 127 volts. Manual de instruções. O produto deverá apresentar o Selo Inmetro com eficiência energética A.	Un	05	744,96	3.724,80
2	FORNO MICRO-ONDAS, capacidade total de 30 litros, painel de controle eletrônico, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla inicio rápido, tensão 220 volts. Manual de instruções. O produto deverá apresentar o Selo Inmetro com eficiência energética A.	Un	05	744,96	3.724,80
Valor Total dos Itens					7.449,60

DESPACHO

Prezados,

Retorne-se o expediente com as devidas alterações realizadas no DOD, conforme solicitação em despacho anterior. Salienta-se que o Documento de Oficialização de Demanda foi elaborado pela Coordenação de Bens Permanentes e que a Coordenação de Suprimento somente incluiu na tabela indicativa de itens os preços vencedores da Dispensa de Licitação.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Cumming Farani Fernandes** em 06/06/2022, às 14:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0379541** e o código CRC **B5EE082C**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Coordenação de Suprimento**, para aquisição de 10 (dez) aparelhos de forno de micro-ondas de 127 e 220 volts para atender os pedidos registrados e autorizados no Sistema Central de Solicitações da Superintendência.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **DANILO COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA**, pelo preço proposto de **R\$ 7.449,60 (sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, conforme proposta 0376969.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 06/06/2022, às 14:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0379594** e o código CRC **C0B3BEFC**.

DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações no doc. 0379594, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **DANILO COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA**, no valor de R\$ 7.449,60 (sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), relativo à aquisição de 10 (dez) aparelhos de forno de micro-ondas de 127 e 220 volts para atender aos pedidos registrados e autorizados no Sistema Central de Solicitações da Superintendência.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e adoção de providências pertinentes.

Frederico Welington Silveira Soares

Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 06/06/2022, às 18:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0379632** e o código CRC **9E77B83C**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa** para providências cabíveis, tendo em vista autorização da despesa referente à relativo à aquisição de 10 (dez) aparelhos de forno de micro-ondas de 127 e 220 volts para atender aos pedidos registrados e autorizados no Sistema Central de Solicitações da Superintendência pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0379632) em 06/06/2022.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 07/06/2022, às 07:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0380261** e o código CRC **31B34D31**.



SRD	Solicitação de Reserva de Dotação	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público		
Tipo de Instrumento: Contratos e assemelhados	Modalidade Licitação: Dispensa - art. 59	Objeto: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) FORNOS MICRO-ONDAS (127 E 220 VOLTS) PARA ATENDIMENTO DE PEDIDOS REGISTRADOS E AUTORIZADOS NO SISTEMA CENTRAL DE SOLICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2022-DADM E SEI Nº 19.09.02344.0012600/2022-91
Data do Cadastro: 08/06/2022	Situação: Incluída	Integração Simpas: Não
Responsável da Unidade: MARIA AMALIA BORGES FRANCO	E-mail Responsável pela Unidade: AMALIA@MPBA.MP.BR	Telefone do Responsável pela Unidade: 7131030118
Valor da SRD (R\$) *** 7.449,60	SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS ***	
Justificativa:	Usuário de Alteração:	Data/Hora de Alteração:

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2022	40101.0003.03.091.324.3027.9900.44905200.0100000000.1	7.449,60

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2022	40101.0003.03.091.324.3027.9900.4490 5200.0100000000.1	812.262,21	7.449,60	804.812,61



LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	7.449,60	Não				0,00

DADOS CREDOR

Código:	2022031495		
Nome:	DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA		
CPF/ CNPJ:	43.529.887/0001-12	Insc. Estadual:	185101392
Responsável no Credor:	DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	E-mail Responsável:	dantai.comercial@yahoo.com

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2022	40101.0003.03.091.324.3027.9900.44905200.0100000000.1	GERAL	7.449,60

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.091.324.3027.9900.44905200.010000000.1

**Governo do Estado da Bahia**

Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

1	31/12/2022	7.449,60
---	------------	----------

MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à DICOFIN – Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação - Geral para conhecimento, ressalvando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento no FIPLAN para empenho futuro.

Sem mais, arquive-se.

Jessica Siqueira Souza
Unidade de Execução Orçamentária
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 08/06/2022, às 13:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0381910** e o código CRC **F313EF3B**.